



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Pessoal, de 20 de junho de 2023.**

**INSTRUÇÃO Nº 154, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir nova Comissão Multidisciplinar para análise de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Parcelamento de solo Urbano GREENVILLE - localizado na Região Administrativa Jardim Botânico/DF, FAZENDA SANTA BÁRBARA, às margens da DF-140, processo de licenciamento ambiental nº 00391-00001330/2021-62, no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do IBRAM.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão Multidisciplinar: GISELA COELHO NAVES - Matr. 221533-0 (**COORDENADORA**); PATRICIA ALVES CASAES - Matr. 1709788-6; e PAULO RUBENS MARTINS ARAUJO FILHO - Matr. 195362-1.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**RÔNEY NEMER**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -  
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

**INSTRUÇÃO Nº 157, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para Atualização e Consolidação do Manual de Procedimentos Fiscais do Brasília Ambiental.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro e suplência da coordenação do segundo: Talita Menezes dos Santos Magni - Matrícula nº 263.900-9; Salarrudne Faraj da Costa Júnior - Matrícula nº 266.448-8; Denise Matias da Silva - Matrícula nº 263.860-6; Hércules Guimarães Fernandes - Matrícula nº 263.941-6 e Simone de Paula Gomes Costa - Matrícula nº 266.408-9.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### RÔNEY NEMER

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -  
BRASÍLIA AMBIENTAL  
Presidente

### INSTRUÇÃO Nº 158, DE 19 JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558 de 2018, e conforme com o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros suplentes indicados pelos membros titulares, nos termos do art. 1º, § 2º da Instrução nº 242, de 07 de outubro de 2022, conforme composição a seguir:

I. **Danyella Shayene Lopes da Silva**, matrícula nº 263.956-4, membro suplente da Presidência - PRESI;

II. **Mona Elair Bernardo Ferreira**, matrícula nº 126.772-8, membro suplente da Secretaria Executiva - SECEX;

III. **Antonio Carlos Paim Terra**, matrícula nº 184.072-X, membro suplente da Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

IV. **Marcos Eduardo Sato Ozeki**, mat. 263889-4, membro suplente da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento – SUFAM;

V. **Rogério de Castro Duarte e Silva**, matrícula nº 183941-1, membro suplente da Superintendência de Administração Geral – SUAG;

VI. **Marcos João da Cunha**, matrícula nº 263.917-3, membro suplente da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água – SUCON;

VII. **Débora Silva Ramos**, matrícula nº 1693774-0, membro suplente da Procuradoria Jurídica – PROJU;

VIII. **Tatiana Tenuto Silva**, matrícula nº 1707570-X, membro suplente da Assessoria de Comunicação – ASCOM;

IX. **Danielle Silva Sabino**, matrícula nº 264384-7, membro suplente da Ouvidoria – OUVI;

X. **Thainá Pereira Moura**, matrícula nº 0183988-8, membro suplente da Unidade de Auditoria Interna – UAI;

XI. **Marcos Flávio Gomes de Matos**, matrícula nº 1.702.418-8, membro Suplente da Unidade de Planejamento – UPLAN.

Art. 2º Fica revogada a Instrução nº 115, de 05 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**RÔNEY NEMER**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -  
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente